

PRESÍDIO I**SERVIÇO DE SEGURANÇA E DISCIPLINA**

Portaria do Diretor, de 23.04.91

APLICANDO a pena de SUSPENSO por 15 (quinze) dias, convertidos em multa, nos termos do artigo 251, inciso II c.c. o artigo 254, § 2º, ao servidor abaixo relacionado, Agente de Segurança Penitenciária I, Lei 500/74 do SQF-II como segue:

MARCELO PAIVA DE MOURA, RG. 17.627.105, por infringência ao disposto no artigo 241, incisos II, III, XIII, c.c. o artigo 271, § único da Lei 10.261/68, c.c. o artigo 33 da Lei 500/74.

Retificações

Nas vigências dos quinquênios dos ADICIO NAIS POR TEMPO DE SERVIÇO, em nome de RUBENS TONINI, RG. 5.116.190, Agente de Segurança Penitenciária IV, Efetivo do SQC-III, na seguinte conformidade: de 27.01.65 para 26.01.65 (1º ATS), de 27.01.70 para 25.01.70 (2º ATS), de 25.03.75 para 23.03.75 (3º ATS), de 03.07.80 para 01.07.80 (4º ATS), de 08.09.85 para 09.09.85 (5º ATS), de 27.01.91 para 29.01.91 (6º ATS) e não como constou nas Apostilas publicadas nos D.O. de 11.11.65, 05.03.70, 08.08.75, 09.10.80, 18.12.85 e 02.02.91.

Na vigência da SEXTA PARTE dos vencimentos em nome de RUBENS TONINI, RG. 5.116.190, Agente de Segurança Penitenciária IV, Efetivo do SQC-III, na seguinte conformidade: de 29.07.84 para 30.07.84 e não como constou na Apostila datada de 17.09.84, publicada no D.O. de 18.09.84.

Do D.O. de 13-4-91

Na Apostile de

Concessão de Adicional por Tempo de Serviço, data de 08.04.91, em nome de Vera Lucia da Silva Reis, RG. 8.246.461, Agente de Segurança Penitenciária I, Efetivo do SQC-III, na seguinte conformidade: onde se lê 1º quinquênio, leia-se 3º quinquênio.

PENITENCIÁRIA FEMININA DO BUTANTAN

Despacho da Diretora, de 24/04/91

CONCEDENDO horário de estudante nos termos do artigo 121 da Lei 10.261/68, regulamentado pelo Decreto 52.810/71 e alterado pelo Decreto 10.135/77, à funcionária JANIZ MARTINEZ RUIZ, RG. 11.879.159, Chefe de Seção II, a partir de 18/02/91.

PENITENCIÁRIA DE PRESIDENTE VIEIRAS

Portarias do Diretor

De 23-4-91

REPROVADO APARECIDO GOMES FERREIRA, RG. 7.820.973, Agente de Segurança Penitenciária-I, do SQC-II-QSSP, nos termos do Artigo 1º 2º, inciso I e.c. o Artigo 233 por infringência ao disposto no Artigo 241, incisos II a V, todos da Lei nº 10.261/68.

De 24-4-91

SUSPENSO WANDER JOSÉ LOPES, RG. 14.634.056, Agente de Segurança Penitenciária-I, do SQC-II-QSSP, por 03 (três) dias convertidos em Multa, nos termos do Artigo 251, inciso II e.c. o Artigo 254, § 2º, por infringência ao disposto no Artigo 241, incisos II, III, VI e XIII, todos da Lei nº 10.261/68, e.c. o Artigo 33 da Lei nº. 500/74.

Policia Militar do Estado**PORTARIAS DO COMANDANTE GERAL PROMOVENDO**

Nos termos do art. 1º, § 1º e art. 3º, LC 418/85: Ao posto de Cap QADPM, o 1º Ten QADPM 77095-7 JOSÉ DE GIACOMO SOBRINHO, 2º GBS, (Port. GPO-101/91).

À graduação de 1º Sgt Mús PM, o 2º Sgt Mús PM 16962-4 RUBENS TESIO DOTELE, 13º HPM/I, (Port. GPO-101/91).

À graduação de 2º Sgt Mús PM, o 3º Sgt Mús PM 34903-8 WALMIRO DIAS, C Mús, (Port. GPP-100/91).

À graduação de 2º Sgt PM, o 3º Sgt PM 74892-7 RICARDO NELSON DE ALMEIDA, 18º HPM/M, (Port. GPP-98/91).

À graduação de 3º Sgt PM, Cb PM 27465-8 ROQUE DE LARA KRAIDE, 20º HPM/M, (Port. GPP-99/91).

À graduação do Cb PM, os 2º Sgt PM 34494-0 WERNER WILHELM KARL RENZ, 25º HPM/I; 79600-0 RICHARDSON THEOTONIO DO AMARAL, 19º HPM/M, (Port. GPP-97/91).

Nos termos do art. 9º, I e II, Lei 4794/85:

Ao posto de 2º Ten PM, os 1º Sgt PM 29624-4 JOSÉ ROBERTO ZAMARDO, EM/PM; 30051-9 JOSÉ DE OLIVEIRA MIRANDA, 17º HPM/M, (Port. GPO-104/91).

DIRETORIA DE PESSOAL

Portarias do Diretor

TRANSFERIR PARA A RESERVA, A PEDIDO,

Nos termos do art. 17, I, II, 260/70, mais o art. 129 da Constituição Estadual, mais o art. 1º e 3º da LC 432/85, em harmonia com o Decreto 2549/86, vence. refs. à Lei 6998/90, LC 546/88 e Lei 6800/62, contando com mais de 30 anos de serviço prestado, com os proventos integrais; o Cap QADPM 77095-7 JOSÉ DE GIACOMO SOBRINHO, 2º GBS, (Port. IP-728/91).

Nos termos do art. 17, I, II, 260/70, mais o art. 129 da Constituição Estadual, vence. refs. à Lei 6998/90, LC 546/88 e Lei 6800/62, contando com mais de 30 anos de serviço prestado, com os proventos integrais; o 2º Ten PM 29624-4 JOSÉ ROBERTO ZAMARDO, EM/PM, (Port. IP-720/91), (Port. IP-710/91).

Nos termos do art. 17, I, II, 260/70, mais o art. 129 da Constituição Estadual, vence. refs. à Lei 6998/90, LC 546/88 e Lei 6800/62, contando com mais de 30 anos de serviço prestado, com os proventos integrais e o Padre PM-27; o 1º Sgt Mús PM 36962-4 RUBENS TESIO DOTELE, 13º HPM/I, (TITS-554/91), (Port. IP-721/91); com o Padre PM 26; o 2º Sgt Mús PM 34903-8 WALMIRO DIAS, C Mús, (TITS-584/91), (Port. IP-718/91); com o Padre PM-24; os Cb PM 34494-0 WERNER WILHELM KARL RENZ, 25º HPM/I, (TITS-551/91), (Port. IP-717/91); 79600-0 RICHARDSON THEOTONIO DO AMARAL, 19º HPM/M, (TITS-540/91), (Port. IP-731/91).

REPROVANDO, A PEDIDO,

Nos termos do art. 28, III, 260/70, mais o art. 129 da Constituição Estadual, vence. refs. à Lei 6998/90, LC 546/88 e Lei 6800/62, contando com mais de 30 anos de serviço prestado, com os proventos integrais e o Padre PM-27; o 1º Sgt Mús PM 36962-4 RUBENS TESIO DOTELE, 13º HPM/I, (TITS-554/91), (Port. IP-721/91); com o Padre PM 26; o 2º Sgt Mús PM 34903-8 WALMIRO DIAS, C Mús, (TITS-584/91), (Port. IP-718/91); com o Padre PM-24; os Cb PM 34494-0 WERNER WILHELM KARL RENZ, 25º HPM/I, (TITS-551/91), (Port. IP-717/91); 79600-0 RICHARDSON THEOTONIO DO AMARAL, 19º HPM/M, (TITS-540/91), (Port. IP-731/91).

Nos termos do art. 28, III, 260/70, mais o art. 130, Lei 10261/68, em harmonia com o art. 33, Lei 10123/68, vence. refs. à Lei 6998/90, LC 546/88 e Lei 6800/62, contando com mais de 30 anos de serviço prestado, com os proventos integrais e o Padre PM-26; o 2º Sgt PM 74892-7 RICARDO NELSON DE ALMEIDA, 18º HPM/M, (TITS-570/91), (Port. IP-727/91); e com o Padre PM-25; o 3º Sgt PM 27465-8 ROQUE DE LARA KRAIDE, 20º HPM/M, (TITS-543/91), (Port. IP-706/91).

REPROVANDO "EX-OFFICIO"

Nos termos das arts. 29, II, letra "f", 31, II, II, 260/70, mais o art. 130, Lei 10261/68, em harmonia com o art. 33, Lei 10123/68, vence. refs. à Lei 6998/90, LC 546/88 e Lei 6800/62, com o Padre PM-24; os Cb PM 28371-1 DOMINGOS MENDES, 11º HPM/M, prov. prop. à 29/30, (TITS-665/91), a contar de 28-4-91, (Port. IP-708/91); 29987-1 HUGO DA SILVA FARIA, 34º HPM/I, prov. prop. à 28/30, (TITS-234/91), a contar de 29-4-91, (Port. IP-368/91); e com o Padre PM-23; o 2º PM 31030-1 WILSON DOS SANTOS GARCIA, 2º HPM/M, prov. prop. à 25/30, (TITS-659/91), a contar de 15-6-89, (Port. IP-714/91).

Nos termos das arts. 29, II, letra "f", 31, II, II, 260/70, mais o art. 130, Lei 10261/68, em harmonia com o art. 33, Lei 10123/68, mais o art. 1º e 3º da LC 432/85, em harmonia com o Decreto 2549/86, vence. refs. à Lei 6998/90, LC 546/88 e Lei 6800/62, com o Padre PM-24; o 2º PM 29277-0 JONAS DE ARAUJO SILVA, CSM/MM, prov. prop. à 28/30, (TITS-317/91), a contar de 12-4-91, (Port. IP-471/91).

Nos termos das arts. 29, III, letra "a", combinado com o art. 1º "CAPUT" da Lei 5451/86, vence. refs. à Lei 6998/90, LC 546/88 e Lei 6800/62, sem a sexta-parça, com os proventos integrais e o Padre PM-23; o 2º PM 29277-0 JONAS DE ARAUJO SILVA, CSM/MM, prov. prop. à 28/30, (TITS-317/91), a contar de 12-4-91.

DISPENSANDO, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei 500/74, combinado com o artigo 59, inciso I, § 1º, I da LC 180/78, os Servidores Civis abaixo relacionados:

BALQUISA JAIME MOURA DOS SANTOS, RG 10.609.917, Administrador, a partir de 25.03.91;

CARMEN RUTE FONSECA, RG 15.522.150, Escriturário, a partir de 21.03.91;

DEBORAH LILIAN RODRIGUES TOLEDO RISSO, RG 10.331.161 Telefônico, a partir de 28.02.91;

DEISE GRIEBELER MONTEIRO, RG 09.453.882, Telefônica, a partir de 01.04.91;

ELUNICE VERÓNICA BULHÕES PADILHA, RG 13.576.038, Auxiliar de Serviços, a partir de 04.04.91;

HELENA MARIA RAMOS, RG 06.677.660, Telefônica, a partir de 01.04.91;

MARTA REGINA MARIA, RG 19.370.672, Escriturário, a partir de 01.04.91;

NEIDE DE SOUZA FERNANDES, RG 18.931.404, Telefônica, a partir de 01.04.91;

REGINA CÉLIA DO NASCIMENTO, RG 19.864.961, Escriturário, a partir de 11.04.91;

RÓGERIO MIRANDA, RG 15.111.188, Auxiliar de Serviços, a partir de 20.03.91;

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA DA SILVA, RG 16.487.941-9, Escriturário, a partir de 05.04.91;

SÉRGIO SILVESTRE DE OLIVEIRA, RG 16.462.624, Escriturário, a partir de 11.04.91;

SIRLENE ALVES DA SILVA, RG 18.381.221-9, Escriturário, a partir de 18.02.91;

CECILIA DE JESUS MOUTINHO, RG 15.832.856, Escriturário, a partir de 02.04.91, por ter assumido a função-atividade de Professor III, na Secretaria de Estado da Educação;

TANIA DUARTE BABO, RG 14.600.192, Escriturário, a partir de 09.04.91, por ter assumido a função-atividade de Professor III, na Secretaria da Educação.

Gessando:

a contar de 20-04-91, os efeitos da Portaria que, à vista do que preceita o artigo 42 e 4º da Constituição Federal promulgada em 05-10-88, e nos termos dos artigos 5º, inciso XIV e 1º, inciso III do Decreto-lei nº 200-L, agregou o Col PM 211-5 Aristides Trevizan, do Cap PM 35304-1 Airin Fagundes, do 2º/E, revertendo-o no serviço ativo de aposento com o disposto no artigo 9º;

a contar de 04-11-90, os efeitos da Portaria que, nos termos do artigo 5º, inciso XII do Decreto-lei nº 200-L, combinado com o artigo 1º, incisos VI, V e letra "f" do inciso II da Lei Complementar Federal nº 064/90 e artigo 1º do Decreto nº 31785/90, agregou o Cap PM 211-5 Aristides Trevizan, do 2º/E;

nos termos do artigo 1º, inciso I da Lei Complementar nº 585/80, a partir de 02.07.91, à Servidora Civil NELY FERREIRA GUIMARÃES, RG 07.650.822, Escriturário;

o 6º quinquênio de adicional por tempo de serviço a que se refere o artigo 1º, inciso I da Lei Complementar nº 556/86, a partir de 07.01.91, ao Funcionário Civil EDIVALSON GIORGAND, RG 01.115.274, Cirurgião-Dentista;

o 1º quinquênio de adicional por tempo de serviço de aposentadoria, a que se refere o artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 585/88, a partir de 25.07.90, à Funcionária Civil VERA LÚCIA SANTOS DE A5519, RG 10.980.536, Auxiliar de Serviços.

o 1º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 1º, inciso I da Lei 10261/68, em harmonia com o artigo 1º, inciso I, da Lei 546/88 e Lei 6800/62, contando com mais de 30 anos de serviço prestado, com os proventos integrais; o Cap PM 211-5 Aristides Trevizan, do 2º/E;

o 1º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 1º, inciso I da Lei 10261/68, em harmonia com o artigo 1º, inciso I, da Lei 546/88 e Lei 6800/62, contando com mais de 30 anos de serviço prestado, com os proventos integrais; o 2º PM 29277-0 JONAS DE ARAUJO SILVA, CSM/MM, prov. prop. à 28/30, (TITS-659/91), a contar de 15-6-89.

TORNANDO SEM EFEITO a publicação contida no DOE de 27.03.91, na parte referente ao Funcionário Civil EDIBERTO DE OLIVEIRA MELO, RG 515.440, por haver saído em duplicata.

TORNANDO SEM EFEITO a publicação contida no DOE de 28.02.91, na parte referente à Servidora Civil CECILIA NASCIMENTO, RG 13.168.926, por haver saído em duplicata.